



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA GRAFICA RAPIDA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal nº 004/2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.XXX.XXX-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Cj. Jd. Ind, Alameda P Maranhão, 126, 66.040-303, Belém/PA, e a empresa **GRAFICA RAPIDA LTDA**; CNPJ Nº 35.644.124/0001-94, estabelecida à Avenida João Paulo II, nº 463-B, Centro, Capanema PA, e-mail: financeirograficarapida1@gmail.com Tel. Celular: (91) 98509-465. Representada neste ato pelo Sr. Benedito Bruno Oliveira Ramos, portado da Cédula de Identidade nº 7327678 – PC/PA e CPF nº 047.XXX.XXX-71, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 124/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Viseu-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PAB - UNIAO

10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO

10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA

10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192

10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO

10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO

10 122 0002 2.131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE

10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SAÚDE

10 301 0012 2.205 APOIO A SAUDE DO IDOSO, MULHER, ADOLESCENTE E CRIANÇAS

3.3.90.30.00 materiais de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiro. Pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 18/09/2026 à 19/03/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“Justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Os materiais contratados são indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades de saúde e dos setores vinculados à Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, sendo utilizados nas atividades diárias de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como na organização e manutenção das copas e cozinhas dos estabelecimentos públicos de saúde. A continuidade do fornecimento mostra-se necessária para evitar a interrupção das atividades e garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A presente prorrogação encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade do atendimento do interesse público e a permanência da demanda pelos materiais contratados. A manutenção da vigência contratual visa evitar a descontinuidade no fornecimento de materiais de copa e cozinha, assegurando os insumos necessários ao regular funcionamento das unidades e setores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção da qualidade e da regularidade das atividades desenvolvidas.”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.03.25.001 - Pregão Eletrônico nº 018/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 124/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 16 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Contratante

GRAFICA RAPIDA LTDA
CNPJ nº 35.644.124/0001-94
Benedito Bruno Oliveira Ramos
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____